

LEIS

LEI Nº 10.479, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2000

Retificação do D.O. de 30-12-1999

Artigo 5º

Leia-se como segue e não como constou:

R\$ 1,00 R\$ 1,00

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Despesas Correntes 33.216.641.168

DECRETOS

DECRETO Nº 45.108, DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre a oficialização da Medalha Lauro Ribas Braga, instituída pelo Rotary Club de São Paulo Norte

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que LAURO RIBAS BRAGA, Governador de Distrito de Rotary Internacional, foi um dos fundadores do Rotary Club de São Paulo Norte, e

Considerando que durante toda sua vida dedicou-se a incentivar e divulgar os ideais do Rotary Club, destacando-se no desenvolvimento de companhias em prol da juventude,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada, sem ônus para os cofres públicos, a Medalha Lauro Ribas Braga, instituída pelo Rotary Club de São Paulo Norte, nos termos do Regulamento que acompanha este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de agosto de 2000.

REGULAMENTO DA MEDALHA

LAURO RIBAS BRAGA

Artigo 1º - A Medalha Lauro Ribas Braga, instituída pelo Rotary Club de São Paulo Norte, tem por objetivo galardoar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e ao Rotary Club de São Paulo Norte, fazendo-se credoras de especial distinção.

Artigo 2º - A medalha é octogonal, com os lados em curva, de bronze, trazendo no anverso, a efígie de Lauro Ribas Braga de perfil olivado à esquerda, encimado dos dizeres "ROTARY, SERVINDO À JUVENTUDE" e no reverso a roda dentada, insígnia do Rotary Internacional, acompanhada, ao alto, dos dizeres "LAURO RIBAS BRAGA", e, na parte inferior, dos dizeres "ROTARY CLUB - SP - NORTE" e será pendente de fita azul, orlada de amarelo.

§ 1º - Acompanharão a medalha, a miniatura, a roseta, a barreta e o diploma.

§ 2º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho da Medalha.

Artigo 3º - A medalha será concedida pelo Presidente do Rotary Club de São Paulo Norte, por proposta de qualquer sócio efetivo do Club e aprovação do Conselho da Medalha, "ad referendum" do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.

Artigo 4º - O Conselho da Medalha será integrado por 5 (cinco) sócios efetivos do Rotary Club de São Paulo Norte, que serão titulares, e mais 3 (três) que figurarão como suplentes, com mandato coincidente com o do Presidente do Club.

§ 1º - No mínimo 2/5 (dois quintos) dos titulares e 2/3 (dois terços) dos suplentes serão, obrigatoriamente, ex-Presidentes do Rotary Club de São Paulo Norte.

§ 2º - O Presidente do Club, integrará, obrigatoriamente, o Conselho da Medalha, na qualidade de Presidente.

Artigo 5º - No dia da posse, o Conselho da Medalha escolherá o respectivo substituto eventual do Presidente.

Artigo 6º - O Conselho da Medalha se reunirá, por convocação de seu Presidente, tantas vezes quantas se tornarem necessárias ao bom cumprimento de suas atribuições, que incluirão a solução dos casos omissos deste Regulamento.

Artigo 7º - As propostas para a outorga da medalha serão dirigidas ao Conselho da Medalha, com as razões justificativas acompanhadas do "currículo vitae" do proposto.

Artigo 8º - A aprovação das propostas se fará pela maioria dos votos dos membros do Conselho da Medalha presentes.

Artigo 9º - Aprovadas as propostas, serão preenchidos os diplomas, que serão assinados pelo Presidente do Rotary Club de São Paulo Norte e pelo Presidente do Conselho da Medalha.

Artigo 10 - Os diplomas e documentação pertinente, serão encaminhados ao Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, que deliberará sobre seu registro.

§ 1º - A recusa do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito em registrar a proposta importará em seu cancelamento.

§ 2º - Após a aprovação da proposta pelo Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, será aquela registrada em livro próprio.

Artigo 11 - A medalha será entregue, solenemente, na segunda reunião de abril de cada ano, pelo Presidente do Rotary Club de São Paulo Norte, podendo a outorga, excepcionalmente e a juízo do Conselho da Medalha, ser feita em outra data.

Artigo 12 - Perderá o direito à medalha, devendo devolvê-la, juntamente com seus complementos, ao Rotary Club de São Paulo Norte, o condecorado que praticar qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Artigo 13 - A cassação da medalha será procedida pelo Conselho da Medalha, por maioria absoluta dos votos de seus membros, comunicando-se ao Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.

Artigo 14 - Na hipótese da extinção da medalha, seus cunhos, exemplares e complementos remanescentes serão recolhidos ao Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, sem ônus para os cofres públicos.

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CAMEZ

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor
Chefe, de 18-8-2000

Homologando:

nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei federal 8.666-93, o procedimento licitatório Convite 3-2000, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, para as dependências do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, e adjudicando o objeto do certame à empresa Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda;

nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei federal 8.666-93, o procedimento licitatório Convite 4-2000, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para as dependências do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, e adjudicando o objeto do certame à empresa Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 18-8-2000

No processo GG-878-2000, em que é interessado o Núcleo de Almoarifado, sobre aquisição de suprimentos de informática: "Homologo o processo licitatório identificado como Convite 13-2000, e adjudico seu objeto, às empresas Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. (itens 1 e 17), D & D Comércio Importação e Exportação Ltda. (itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18), Aspen Mercantil Ltda. (item 4) classificadas conforme publicação no D.O. de 11-8-2000."

Extrato de Termo de Contrato
Processo: GG-856-2000 - Contrato: 6-2000 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 214-2000 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento - Vigência: A vigência do presente contrato, será de 6 meses, a contar da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 149.700,00 - Valor por exercício: R\$ 99.700,00, para o exercício de 2000; R\$ 50.000,00, para o exercício de 2001 - Classificação de recursos: 349035 - Data da assinatura: Em 18-8-2000 - Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 18-8-2000

No processo GG-1.216-99, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre restauração dos caixilhos do Palácio Boa Vista: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos homologado e adjudico o objeto do convite 12-2000, a Empresa Polypav Empreendimentos, Construções e Comércio Ltda., nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e art. 43, VI, da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas LF 8.883-94 e 9.648-98, e a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP 323-2000, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Grupo de Apoio a Projetos, transferidos conforme discriminamos abaixo:

a) Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", COESPE, Secretaria da Administração Penitenciária.

Quant. Especificação do Material - Patrimônio
44 arquivos de aço, com 4 gavetas - SAM 4849, 4850, 7136, 7132, 4848, 7128, 7127, 4845, 7137, 7138, 7135, 7134, 7139, 4257, 7140; 4839, 4840, 4841, 7141, 4842, 7142, 7144, 7145, 0317, 7146, 4855, 7148, 2768, 0406, 0285, 4856, 4843, SENA-GS 0121, 0438, 0319, 2439, 3588, 2864, 2275, 2898, 0320, 2435, 2432 e s/nº;

1 arquivo de aço, com 5 gavetas - SENA-GS 0321;

1 arquivo de aço, com 7 gavetas - SAM 7147.

De acordo com o art. 14, do Dec. 50.179-68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

UNIDADE CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 18-8-2000

Cancelando, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei 761, de 14-11-75, e parágrafos 1º e 2º, do art. 21, do Regulamento aprovado pelo Dec. 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

Data de Cancelamento	Processo	Nº de Inscrição	Interessado
6-6-2000	158.393/77	13-14-781	Nelson Soares Piegas
7-6-2000	135.671/76	13-14-1200	Roberto Sales D'Arcadia

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Executivo

De 9-8-2000

Processo: 366-2000 - Projeto: Diagnóstico dos órgãos Setoriais de Recursos Humanos do Estado de São Paulo - Código: 200-1202 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da manifestação da coordenação do projeto às fls. 04 acrescida da declaração de inexigibilidade do Diretor do projeto às fls. 05, corroborada com a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 14, mais aquilo que nos autos consta para a contratação da consultora Florinda Camarani de Mesquita na prestação de serviços técnicos profissionais especializados no projeto supra, nos termos do inc. II do art. 25 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, combinada com o inc. II do art. 13 do mesmo diploma legal.

De 15-8-2000

Processo: 394-2000 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada no parecer técnico do coordenador, reconhecida pelo Diretor do projeto e na manifestação da assessoria jurídica que acolho, para a contratação do consultor Alberto de Souza Brito, nos termos do inc. II do art. 25 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores.

Extratos de Contrato

Processo: 8-2000 - Contrato: 8-2000-E - Parecer Jurídico: 84-99 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Via Net Works Brasil S/A - Objeto: Concessão remunerada de uso de imóvel da Fundap - Vigência: 24 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 60.000,00 - Data da assinatura: 10-8-2000.

Processo: 238-2000 - Contrato: 238-2000 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: JHE Consultores Associados S/C Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de acompanhamento e fiscalização do PEAD - Vigência: 11 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 810.984,46 - Classificação dos recursos: 34903999 - ativ. 284703 - Data da assinatura: 4-8-2000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 17-8-2000

Pr.SJDC-261.676-2000 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação para o Centro de Integração da Cidadania - Unidade Norte. "A vista do que dos autos consta, Autorizo a abertura da presente licitação na modalidade de Tomada de Preços. A Comissão de Julgamento será composta pelos seguintes membros: Osvaldo de Souza Jesus, RG 5.674.956, Norma Batista Nogueira, RG 9.883.879, Dr. João Clímaco Penna Trindade, RG 5.392.708 e Luciana dos Reis, RG 21.317.733-X, na condição de suplente. A presidência será exercida pelo primeiro indicado.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 17-8-2000

Autorizando, com base no Dec. 41.239 de 22-10-96, o Cadastro de Maria Dolores Gonzales Valcarce, RG 9.921.369- SSP/SP. (Proc. 8-2000)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Demonstrativo de Cálculo
Processo ITESP 240-98 - Interessado: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Assunto: Contrato de firma especializada para manutenção e conservação dos elevadores - Firma: Elevadores Atlas Schindler S/A. - Contrato-2-95 - Data de referência: 16-8-2000 - Índice: Índice de Preço de Serv. Gerais com Prod. Mão de Obra - RES. Nº SF/APE 158 de 11-8-2000. - Cálculo: Período de 31-7-99 a 1-8-2000 - Julho de 2000: 196,374 - Julho de 1999: 179,934 - Demonstrativo de Cálculo: R = 196,374 - 179,934 x R\$ 956,12 = R\$ 86,05 - 179,934 - Reajuste: R\$ 86,05 - Base Mensal: R\$ 956,12 - Base mensal atualizada: R\$ 1.042,17 - Diferença do reajuste de agosto/dezembro-2000: R\$ 430,25.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: EDSOM ORTEGA MARQUES
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Coordenadora, de 18-8-2000
Proc. 23-2000 - Interessado: DRADS/Guarulhos - Assunto: Locação de Máquina Copiadora - Tornando Sem Efeito o despacho da Coordenadora de Fomento da Rede de Assistência Social, de 12, publicado no D.O. de 13-5-2000, que Ratificou a Inexigibilidade de licitação, do Diretor Técnico da DRADS/Guarulhos, às fls. 21, do Proc. DRADS/Guarulhos 23-2000, para Locação de Máquina Copiadora, para a DRADS/Guarulhos.

GRUPO DA MACROREGIÃO SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAPITAL

Despacho da Diretora, de 18-8-2000
Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 1-8-2000 relativa ao convênio efetuado com a Associação Beneficente Betsaida.

Extratos de Convênio
Proc. DRADS-SP 155-2000 - Autorização Governamental: Dec. 42.081-97, alterado pelos Decs. 43.554-98, 43.915-99 e 44.689-2000. - Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. - Conveniada: Centro Comunitário Católico e Obras Sociais "Oscar Romero" Abrigo Solar da Alegria " Auxiliadora " - Inscrição: 4902-96 Objeto: atendimento a crianças nº de vagas 80 - Regime Residencial Faixa Etária de 07 anos - Percepção: R\$ 800,00 - Segmento: Crianças - Sexo: ambos - Valor Total do Convênio: R\$ 576.000,00, sendo que R\$ 384.000,00 exercício 2000 e R\$ 192.000,00 consignados no Orçamento Programa de 2001. UO 35003, UGO: 350012: U.G.E.350109: PT: 08.243.3503.4.048.0000. - Valor mensal/2000: R\$ 64.000,00 - Valor mensal/2001: R\$ 64.000,00 - Vigência: 1-7-2000 a 31-3-2001 - Data de Assinatura: 1-7-2000.

Proc. DRADS-SP 153-2000 - Autorização Governamental: Decreto 42.081-97, alterado pelos Decs. 43.554-98, 43.915-99 e 44.689-2000. - Conveniada: Associação Beneficente Betsaida - Inscrição: 5175/99 - Objeto: atendimento 250 famílias - Per Capita: R\$ 10,00 - Segmento: Família - Regime: Especial - Sexos: Ambos - Valor total do Convênio: R\$ 25.000,00 - Valor de 2000: R\$ 17.500,00 - Valor 2001: R\$ 7.500,00 - OU: 35003 - PT: 08.244.3504.4.053.0000 - Classificação da Despesa: 345043-90 - Vigência: 1-6-2000 a 31-3-2001 - Data da assinatura: 1-6-2000.

Proc. DRADS-SP 142-2000 - Autorização Governamental: Decreto 42.081-97, alterado pelos Decretos 43.554-98, 43.915-99 e 44.689-2000. - Conveniada: Pr-Mulher e Família Cidadania - Inscrição: 4067-84 - Objeto: atendimento 300 famílias - Segmento: Família - Regime: Aberto - Sexos: Ambos - Valor total do Convênio: R\$ 122.953,50 - Valor de 2000: R\$ 122.953,50 - OU: 35003 - UGO: 350012 - PT: 08.244.3504.4.053.0000 Classificação da Despesa: 345043-

Diário Oficial
Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**
Carlos Conde

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503